



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/PMCSA/2011

CPH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 061/PMCSA/11, celebrado em 30 de maio de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PERFURAÇÃO DO POÇO NO ESTÁDIO JOSÉ CARLOS MARTINS**, referente ao Processo n.º 058/PMCSA/11, **Pregão Presencial n.º 035/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, e através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Astorga, n.º 141, Madalena, Recife/PE, telefone (81) 3228-1499, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.753.377/0001-96, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Rui Carlos Dias Alves da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 533.231 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.386.934-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 121/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datado de 12 de agosto de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços;

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 061/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra da Engª Patrícia Bunzen, a qual informa e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 20 (vinte) dias, passando o seu termo final para 24 de setembro de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 121/11, datado de 12 de agosto de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 20 (vinte) dias, passando o seu termo final para 24 de setembro de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr^a Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA.
TESTEMUNHA: Sérgio Mendes da Silva Assistente de Gabinete CPF (MF): 046.144.724-00 Mat: 16.727	TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565